

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 9.850, DE 26 DE SETEMBRO DE 1967

Dá denominação a rodovia estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Via "Comandante João Ribeiro de Barros" a estrada de rodagem que se inicia na Via "Washington Luiz", no Município de Araraquara e demanda os Municípios de Bocaina, Jaú, Pederneras, Bauru, Marília, Pompéia, Flórida Paulista e Dracena, indo até às margens do Rio Paraná, no Município de Panorama.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Firmino Rocha de Freitas

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de setembro de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.847, DE 25 DE SETEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a reorganização da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências
Retificações

Onde se lê:

Da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Artigo 16 —

XVI — promover o levantamento e aplicação de

Leia-se:

Artigo 16 —

XVI — promover o levantamento e avaliação de

Onde se lê:

Da Procuradoria de Assistência Judiciária

Artigo 17 — A Procuradoria de Assistência Judiciária incumba prestar assistência judiciária

Leia-se:

Artigo 17 — A Procuradoria de Assistência Judiciária incumba prestar assistência judiciária

Onde se lê:

Da Promoção

Artigo 40 — Serão promovidos por

pelo Governador do Estado, e que figurarem em lista

Leia-se:

Artigo 40 — Serão promovidos por

pelo Governador do Estado, dentre os que figurarem em lista

LEI N. 9.848, DE 25 DE SETEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a emissão de Bônus Rotativos com correção monetária e dá outras providências
Retificação

Onde se lê:

Artigo 2.º —

II — quando destinada à cobertura do deficit orçamentário, ao valor do deficit

Leia-se:

Artigo 2.º —

II — quando destinada à cobertura do deficit orçamentário, do exercício, ao valor do deficit

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N. 48.544, DE 27 DE SETEMBRO DE 1967

Dispõe sobre gratificações

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 339, item V, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Os ocupantes dos cargos de Técnico de Educação e Diretor de estabelecimentos de ensino de grau médio, designados para as funções de Inspetor Regional do Ensino Secundário e Normal e de Inspetor de Ensino Secundário e Normal, farão jus, a título de representação, a uma gratificação mensal de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor das referências dos respectivos cargos.

Artigo 2.º — A gratificação de que trata o artigo anterior será atribuída pelo Secretário da Educação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1967.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as que dispõem sobre concessão de gratificação, a igual título, aos servidores abrangidos por este decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio Barros de Ulhôa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de setembro de 1967

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 48.545, DE 27 DE SETEMBRO DE 1967

Extingue cargo do Quadro da Secretaria dos Transportes

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Tabela anexa ao Decreto-lei n. 16.154, de 27 de setembro de 1946,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da Carreira de Assistente de Tráfego, da atual Ref. "38", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria dos Transportes, lotado no Departamento Aeroviário, considerado excedente que se encontra vago por motivo da exoneração de Carlos Rolim Camargo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de setembro de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 48.546, DE 27 DE SETEMBRO DE 1967

Extingue cargo do Quadro da Secretaria dos Transportes

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954, vigente com a redação dada pelo artigo 13 da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954, combinado com o Decreto n. 42.845, de 27 de dezembro de 1963,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Engenheiro, Ref. "59", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria dos Transportes, lo-

tado no Departamento Aeroviário que se encontra vago por motivo da exoneração de Italo Raphael José Russo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de setembro de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 48.541, DE 25 DE SETEMBRO DE 1967

Aprova planos de aplicação de recursos federais destinados ao Ensino Primário e Médio

Retificações

Onde se lê:

Artigo 7.º —

grupo escolar "Prof. José Odon de Arruda" em Sorocaba,

Leia-se:

Artigo 7.º —

grupo escolar "Prof. José Odín de Arruda" em Sorocaba,

Onde se lê:

Artigo 8.º —

a) despesas de administração NCr\$ 5.709,00;

Leia-se:

Artigo 8.º —

a) despesas de administração e outras NCr\$ 5.709,00;

Onde se lê:

Artigo 12 —

grupo escolar de Nova Vihedo, em Vihedo

Leia-se:

Artigo 12 —

grupo escolar de Nova Vihedo, em Vihedo

Onde se lê:

Artigo 12 —

grupo escolar de Nova Vihedo, em Vihedo

Leia-se:

Artigo 12 —

grupo escolar de Nova Vihedo, em Vihedo

Onde se lê:

Artigo 2.º —

Fica cancelada

(seção do Instituto de Educação Estadual "Conde Visconde de

Azevedo

Leia-se:

Artigo 2.º —

Fica cancelada

(seção do Instituto de Educação Estadual "Conde Vicente de Azevedo)

DECRETO N. 48.543, DE 25 DE SETEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a criação de Roteiros Turísticos
Retificação

Onde se lê:

Artigo 3.º — São considerados

pela Secretaria do Turismo e Municípios classificados

Leia-se:

Artigo 3.º — São considerados

pela Secretaria do Turismo a Municípios classificados

Palácio do Governo

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

Considerando afastados, nos termos do item I, do artigo 2.º, da Lei n. 9.049, de 28 de outubro de 1965:

no período de 8 a 14 de setembro do ano em curso, Anúbes Ferraz da Silva, Contratado no Instituto de Educação e Ginásio Estadual do Bairro Paraíso, ambos em Aracatuba e Benedita Souza Oliveira, do Ginásio Andradas, de Santos, que sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, participaram do Campeonato Brasileiro de Atletismo, realizado em Ipatinga — Minas Gerais;

no período de 14 a 27 de setembro do ano em curso, Sebastião Silva Machado, Professor Secundário de Educação Física, lotado

no C.E.E.N. "Jesuino de Arruda", em São Carlos, que sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participou dos Jogos Universitários Brasileiros em Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul;

no período de 6 a 11 de setembro do ano em curso, Nelson Barros, Professor da Escola Normal Estadual "Plínio Barreto" e Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da U.S.P., que sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participou do Campeonato Brasileiro de Atletismo, realizado na cidade de Ipatinga — Minas Gerais;

no período de 1.º de agosto a 10 de setembro do ano em curso, Carlos Luiz Mossa, Professor contratado do Instituto de Educação "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho", de Casa Branca e Técnico Desportivo, extranumerário mensalista, ref. "53", deste Departamento para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar dos Jogos Mundiais Universitários, realizados em Tokio — Japão;

no período de 1.º de agosto a 10 de setembro do ano em curso, Clovis Nascimento Professor contratado da Secretaria da Educação, exercendo suas funções do Ginásio Estadual e Industrial Guaracy Silveira, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar dos Jogos Universitários Mundiais, realizados em Tokio — Japão.

Despachos do Governador, de 22 do corrente

GG-2.445/66 — Lucio Seabra Leal — Nomeação sem concurso: Arquite-se, à vista do parecer do S.A.J.

GG-2.965/64 — Maria Fernanda Fonseca da Silva e outro — Solicitam reconsideração do despacho que indeferiu pedido de gratificação de representação por servirem em Brasília: Indefiro, à vista dos pareceres contrários da A.T.L. e do S.A.J.

GG-1.930/65 — (aps. SA-577.178/65 e outros) — Secretaria da Agricultura — Solicita inclusão de verba para o orçamento de 1966: Autorizo a denúncia do convênio,

à vista da exposição e proposta do Secretário da Agricultura (P. SA-577.178/65, fls. 93), e do parecer do Assistente Chefe do S.A.J. que aprovo (fls. 52/53).

Universidade de São Paulo

Reitoria

Atos do Vice-Reitor em exercício
De 22 do corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 2 do R.G.S., de acordo com aprovação do Conselho Universitário, em sessão de 18-9-67, afastamento, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e demais vantagens do cargo ou função, aos senhores:

Meyer Stilman, Professor Catedrático, ref. "VI", em R.D.I.D.P., do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, pelo prazo de 325 dias, a fim de usufruir de bolsa de estudos no "International Center for the